



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Em 08 de abril de 2021.

Ofício Circular nº 16/2021 - Gabinete

Às Escolas Particulares de Educação Infantil autorizadas pela Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 para a Educação

Considerando o grupo prioritário de profissionais das unidades escolares públicas e privadas para vacinação com previsão de início em 12 de abril;

Considerando a necessidade de comprovação de vinculação ativa do profissional com a escola; e

Considerando a necessidade de organização e planejamento para a realização desta ação, informamos que, conforme recebimento e distribuição de vacinas pelo estado de São Paulo, a partir da próxima semana está previsto o início da imunização dos profissionais da educação.

Público-alvo da 1ª etapa: profissionais ativos que atuem presencialmente nas unidades escolares (professor, cozinheiro, funcionários da limpeza, secretários, inspetores, coordenadores, diretores, etc.), em contato direto com alunos.

Idade	Etapas	Redes de Ensino
A partir de 47 anos	Educação Infantil ao Ensino Médio	Estadual, municipal, federal e privada

Realizando o cadastro:

- Acesse: <https://vacinaja.sp.gov.br/educacao>
- Preencha os dados solicitados: CPF, nome completo e e-mail (atenção para o procedimento de validação do e-mail);
- Anexe os holerites de fevereiro e março; e
- Confirme o cadastro para finalização da etapa.

ATENÇÃO

Registre corretamente o seu CPF, ele é a chave principal de identificação e o documento a ser levado no dia da vacinação;

Indique um e-mail correto de uso constante e verifique sua caixa de spam, quarentena ou similar, pois toda a comunicação será feita via e-mail;

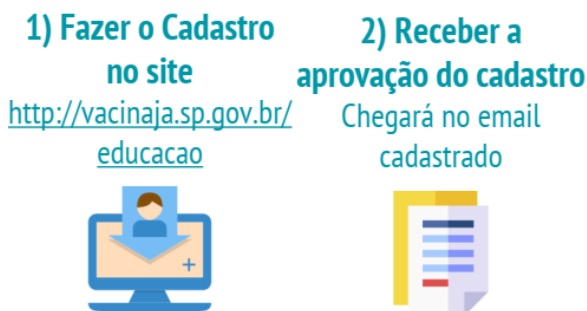
O certificado “Vacina Já Educação” chegará para você depois do processo de validação.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

GABINETE

- Aguarde o recebimento de e-mail validando o cadastro realizado:



Importante!

Lei 17.320/2021

Prevê aplicação de multa aos cidadãos que tomarem vacina sem estarem elegíveis para tal:

- R\$ 49 mil
- R\$ 98 mil **para agentes públicos**

Quem NÃO receberá imunização na 1ª etapa:

- Profissionais que não atuem diretamente com alunos;
- Profissionais que já receberam a 1ª ou a 2ª dose da vacina;
- Profissionais em afastamentos diversos;
- Estagiários.

Adaptando a relação de cargos/funções disponíveis no sistema estadual

Com base no informe técnico nº 02/2021 – CVE/CCD/SES-SP, segue a lista de cargos e funções e sua justificativa para equivalência no preenchimento em cada unidade escolar:

Cargo/função	Justificativa
Auxiliar de serviços gerais	Profissional que realiza atividade de limpeza, conservação e organização da unidade escolar, sendo fundamental para higienização, funcionamento e organização da escola, assim como no cumprimento dos protocolos sanitários.
Cuidador ou intérprete de Libras	O cuidador é o profissional que auxilia o estudante com deficiência nas atividades de alimentação, higiene, locomoção e atua nas atividades escolares em apoio a esse estudante. O intérprete de Libras é o profissional que realiza a tradução/interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e vice-versa, de modo a mediar e promover o acesso à comunicação e à informação em todos os espaços e atividades escolares. Esses profissionais possibilitam que estudantes com deficiência frequentem presencialmente a escola.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE

Faxineira	Profissional que realiza a limpeza dos ambientes escolares, sendo fundamental para higienização, funcionamento da escola e cumprimento dos protocolos sanitários.
Inspetor de alunos	Responsável pelo acompanhamento e o controle do horário das atividades escolares, mediante orientações da supervisão e da direção, assegurando o pleno funcionamento da escola. Possui atuação direta e constante com os estudantes fora da sala de aula. Não atua dentro da sala de aula, mas sim em outros espaços da escola, em comum organização com a equipe pedagógica.
Merendeira	Responsável pelo preparo e distribuição de alimentação escolar obrigatória e gratuita aos estudantes, sendo fundamentais para o funcionamento presencial da escola. Nesta etapa os nutricionistas e demais profissionais que não exerçam atividades de preparação da alimentação não serão incluídas nesta categoria, assim como, o profissional que trabalha em cantina escolar
Assistente de alfabetização (Monitor)	Profissional que desenvolve, monitora ou media atividades didáticas durante o período regular das aulas, inclusive dentro da sala de aula junto do docente regente. Monitores de programas específicos, atividades de contraturno e transporte não se enquadram nesta categoria.
Professor Coordenador Pedagógico	Professor responsável pelo planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos, de maneira a articular o trabalho coletivo da gestão escolar à proposta pedagógica, mantendo contato direto e indireto com os estudantes e demais trabalhadores escolares.
Professor de Educação Básica - Anos iniciais	Professor que atue diretamente no ensino dos anos iniciais do ensino fundamental. Mantendo contato direto e constante com os estudantes.
Professor de Educação Básica - Anos finais	Professor que atue diretamente no ensino dos anos finais do ensino fundamental. Mantendo contato direto e constante com os estudantes.
Professor de Educação Básica - Ensino Médio	Professor que atue diretamente no ensino médio e no ensino técnico de nível médio. Mantendo contato direto e constante com os estudantes.
Professor de Educação Básica - Educação Infantil	Profissional que atue diretamente na mediação das práticas pedagógicas da educação e cuidado na educação infantil, mantendo contato direto e constante com os estudantes.
Secretário da escola	Profissional responsável pelas ações da secretaria escolar, apoio técnico administrativo, atendimento aos estudantes e suas famílias, e demais trabalhadores escolares, sendo fundamentais para a organização da escola. Esta categoria exerce atividades administrativas que garantem o funcionamento da unidade escolar.
Supervisor de ensino	Profissional responsável por supervisionar, acompanhar e orientar presencialmente as equipes escolares, mantendo contato com todos os seus membros.
Vice-Diretor de escola	Responsáveis pela gestão, organização e funcionamento da escola na ausência do Diretor titular.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

GABINETE

Canais para informação e denúncia:

- Para a página Vacina Já: telefone 0800 77 000 12 ou o Portal <http://atendimento.educacao.sp.gov.br>
- Para os profissionais das escolas particulares, na Secretaria de Educação: 2475-7300, pelos ramais: 7412/7384

Da vacinação

Após a validação do cadastro e recebimento do comprovante Vacina Já, o profissional será orientado posteriormente para preenchimento destas informações de forma a receber informação de data, horário e local para receber sua imunização.

No momento da vacinação, você deverá apresentar:



- **Comprovante Vacina Já Educação**
- **Documento com foto e CPF**

Atenção! Sem estes documentos a imunização não será autorizada.

Da aprovação do cadastro pelas equipes escolares

Funcionário da gestão ou administração:

- Acessar a SED
- Clicar em:
 - Gestão Escolar
 - Ações de Monitoramento – COVID 19
 - Aprovação de Profissionais para Vacinação
 1. Rede: Privada
 2. Município: Guarulhos
 3. Escola: (localize sua unidade escolar)
 4. Tipo de vínculo: Funcionário da escola ou prestador de serviço
 5. Status: Pendentes de análise
 6. Pesquisar
 - ✓ Verificar os profissionais elegíveis para a vacinação, ou seja, maiores de 47 anos e que atuem diretamente com os alunos na unidade escolar, cujos holerites tenham sido anexados corretamente (fevereiro e março);
 - ✓ Aprovar ou reprovar os profissionais



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

GABINETE

- ✓ **Reprovação:** Devem ser reprovados problemas relativos ao holerite (mês de referência fora de fevereiro e março, ilegibilidade, etc.,) profissional que não seja da unidade escolar ou profissional fora da idade permitida, ou seja, abaixo de 47 anos. Estas informações devem ser verificadas minuciosamente para garantir a efetividade da ação de imunização e evitar as sanções previstas em lei.

Diretor:

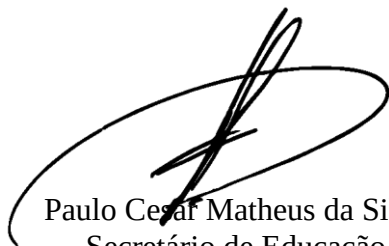
- Acessar a SED
- Clicar em:
 - Gestão Escolar
 - Ações de Monitoramento – COVID 19
 - Com o status Aprovado, o Diretor deverá ratificar os profissionais aptos para receber a imunização.

Do monitoramento, fiscalização e transparência do processo

Considerando os trâmites de organização e planejamento desta municipalidade para a realização desta importante ação junto aos profissionais da educação, em atendimento à Lei nº 17.320, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no plano nacional e/ou estadual de imunização contra a Covid-19, informamos que todas as ações da Secretaria de Educação, incluindo relatórios nominais conforme registros extraídos da Secretaria Escolar Digital (SED), para fins de subsídio e acompanhamento dos órgãos públicos de monitoramento, serão informadas oficialmente ao Ministério Público do Estado de São Paulo, visando transparência, fiscalização e apoio para o caso de não cumprimento da ordem e critérios da vacinação estabelecidos.

***Tomar vacina protege a você e a todos e
é o único caminho para conter a pandemia!***

Atenciosamente,



Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação